



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1091

07 de janeiro de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.369

Revoga a Lei nº 2.285, de 25 de outubro de 1973.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.285, de 25 de outubro de 1973.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de dezembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.616

Exclui e inclui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, designados através do Decreto nº 17.278, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os representantes abaixo discriminados:

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Rogério Almeida

Suplente: André Luiz Dutra da Silva Capezuto

V - Secretaria de Cultura – SEMC

Titular: Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos

Suplente: Fernanda Barcelos Bellumat

VI – Procuradoria Geral do Município – PGM

Titular: Leonardo Zehuri Tovar

Suplente: Herculano Clemente da Silva

Art. 2º. Ficam incluídos no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os representantes abaixo discriminados:

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Cátia Cristina Vieira Lisboa

Suplente: Regina Célia Diniz Werner

V - Secretaria de Cultura – SEMC

Titular: Fernanda Barcelos Bellumat

Suplente: Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos

VI – Procuradoria Geral do Município – PGM

Titular: Rubem Francisco de Jesus

Suplente: Teresa Cristina Pasolini

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ademir Barbosa Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 6263202/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA (detergente neutro).

Início de entrega das propostas: dia 09/01/2019;

Abertura das propostas: às 10:00 do dia 21/01/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 21/01/2019.

Dotações: 10.122.0032.2.215, 10.302.0006.2.309,

10.301.0006.2.309, 10.304.0006.2.370 e 10.305.0006.2.370;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22; Fonte: Municipal e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 04 de janeiro de 2019.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 426/2018.

Processo: 3278517/2018.

Pregão Eletrônico nº 233/2018.

Contratada: PET INSETOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de controle de pragas para atender os equipamentos sociais da Secretaria de Assistência Social (SEMAS).

Valor do Contrato: R\$ 59.999,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: de 05/11/2018 a 04/11/2019.

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73 - **Fonte de Recurso:** 1.000.0000.

Data de assinatura do Termo: 05/11/2018.

N.º da Nota de Empenho: 424-000.

Justificativa: Propiciar o controle sanitário integrado no combate às pragas, englobando desinsetização, desratização e

descupinização, bem como eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer animais que infestem os ambientes podendo causar agravos à saúde e prejuízos na Secretaria de Assistência Social. **Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 91 e 93 dos autos.

SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 404/2016.

Processo: 6652500/2015 - 5888467/2016;

Pregão Eletrônico: 304/2015.

Ata de Registro de Preços: 037/2016

Contratada: ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de implantação de sistema digital troncalizado multisítio de radiocomunicação em padrão aberto tetra, com locação de equipamentos.

Objeto do Termo de Rescisão: 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, a partir de 01/01/2019, do Contrato Prestação de Serviço n.º 404/2016, firmado entre as partes em 25/10/2016; 1.2 - A CONTRATADA receberá do Município os valores correspondentes aos serviços já executados até 31/12/2018, se aceitos pela fiscalização.

Data de assinatura do Termo: 28/12/2018.

Justificativa: mudança da metodologia do trabalho.

Parecer Jurídico (PGM): Consta às fls. 177/178 do processo.

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 055/2017.

Processos: 6287067/2015 (licitatório) / 7389170/2017.

Pregão Eletrônico: 202/2015.

Ata de Registro de Preços: 017/2016.

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Aditivo: 1.1 Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, a partir de 01/02/2017. 1.2 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto Municipal n.º. 16.930/2017, a contar de 16/01/2017. 1.3 - Excluir o item IDESPE da planilha de custos, a contar de 01/06/2017, em conformidade com a Cláusula 21ª da Convenção Coletiva de trabalho 2017/2018. 1.4 - Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, a contar de 01/01/2018. 1.5 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Municipal n.º. 17.283/2018, a contar de 21/01/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 51.072,14 (cinquenta e um mil, setenta e dois reais e quatorze centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (30/11/2018).

Dotação Orçamentária: 17.01.14.122.0032.2.0207 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02- Fonte de Recurso: 1.000.0000.

Nota de Empenho: 300-000.

Data de assinatura do Termo: 30/11/2018.

Justificativa: Conceder reajustamento com previsão contratual para continuidade dos serviços conservação, limpeza, higienização predial e de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender o espaço utilizado pela Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 177/180 e 182/183 dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEME Nº 002/2019

Normatiza o processo de cadastramento eletrônico unificado e de matrículas nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitória.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando os incisos I e II do Art. 3º do Decreto

no 16.506, de 04 de novembro de 2015, publicado em 06 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 1º. Regulamentar o processo de cadastramento eletrônico e de matrículas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria, obedecidos os preceitos legais.

§ 1º. Entende-se por cadastramento eletrônico unificado o registro do interesse de matrícula por parte dos moradores do município de Vitória, no Sistema de Gestão Escolar (SGE).

§ 2º. Entende-se por matrícula nova aquela que se processa para crianças, adolescentes, jovens e adultos, que estão ingressando nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).

§ 3º. O Ensino Fundamental, para efeito desta Portaria, compreende aquele oferecido para crianças a partir de 06 (seis) anos de idade, completados até 31/03/2019.

Art. 2º. A matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá observar os seguintes critérios:

I - Idade mínima de 15 (quinze) anos.

II - 02 (dois) anos de distorção entre idade e Série/Ano.

Art. 3º. Cabe à Direção da EMEF e à respectiva secretaria escolar realizar o cadastramento eletrônico unificado, no SGE, como indicativo de demanda por matrículas.

§ 1º. O referido cadastramento poderá ser realizado em qualquer período do ano, diretamente na secretaria escolar da EMEF.

§ 2º. Para cada Unidade de Ensino, o SGE posicionará, de forma automática, as solicitações de vagas cadastradas eletronicamente, na seguinte ordem de prioridade:

a) estudante com Deficiência(s) e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento, considerando o estabelecido no Anexo I;

b) estudante que tenha irmão/irmã já matriculado(a) na Unidade de Ensino pleiteada, considerando o estabelecido no Anexo I;

c) estudante que reside no município de Vitória, o mais próximo da Unidade de Ensino, considerando o estabelecido no Anexo I;

DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 4º. Para o cadastramento e confirmação de matrícula a que se refere o Art. 3º, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento de identificação e CPF do/a mãe ou pai ou responsável legal.

II - comprovante atual de residência, no município de Vitória, original (IPTU ou contrato de locação emitido por imobiliária, ou recibo de compra e venda de imóvel, registrado em cartório, ou talão de água ou talão de luz ou talão de telefone fixo ou móvel pós-pago, ou TV a cabo ou boleto de condomínio) em nome do pai ou da mãe ou do responsável/tutor/guardião/curador legal.

III - documento de identificação da/o estudante;

IV - CPF do estudante, caso possua;

V - comprovante de escolaridade, através de histórico escolar ou de declaração escolar, a partir do 2º ano do ensino fundamental de nove anos.

VI - carteira de vacinação do estudante, conforme lei estadual nº 10.913, de 01/11/2018.

VII - laudo médico para os/as estudantes com Deficiências e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento.

§ 1º. - A análise da comprovação de residência para efeito de matrícula é de responsabilidade exclusiva da unidade de Ensino, podendo ser exigida a assinatura de declaração de idoneidade do responsável pela matrícula.

§ 2º. Poderá ser exigido, conforme análise do responsável pelo processo de matrícula na unidade de ensino, mais de um documento comprobatório de endereço no Município de Vitória, atualizados nos últimos 03(três) meses, para efeito de validação pelo(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

§ 3º. Em caso de dúvidas na comprovação residencial, a unidade

de ensino deverá solicitar outros documentos complementares, tais como: recibo de entrega de Imposto de Renda ou qualquer outro documento público – DUA, IPVA, extrato bancário.

§ 4º. Para residentes em ocupações poderá ser solicitado a Ficha Espelho do Cadastro Único emitida pelo CRAS.

§ 2º. Nos casos de estudantes que não disponham da certidão de nascimento, compete à Direção da Unidade de Ensino, ou responsável pela matrícula, realizá-la e orientar o pai, a mãe ou responsável a procurar o Conselho Tutelar de sua região para regularizar a situação e entregar cópia do referido documento à escola, em até 60 (sessenta) dias da data da matrícula.

Art. 5º. A formalização das matrículas nas unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitória será realizada no período de 09 a 25 de janeiro de 2019, no horário de 8h às 14h.

Art. 6º. A convocação das famílias para as matrículas nas escolas de Ensino Fundamental de Vitória será feita pelo(a) Diretor(a), ou responsável pela matrícula, obedecendo a ordem das solicitações de vagas a que se refere o § 2º, do Artigo 3º.

§ 1º. A convocação das famílias só se encerra quando todas as vagas disponíveis forem preenchidas ou não existirem mais solicitações de vagas.

§ 2º. Sempre que surgirem vagas durante o período letivo, em razão de transferências, desistências ou da reorganização do fluxo escolar, a convocação das famílias deverá ser retomada imediatamente.

Art. 7º. As matrículas nas EMEFs serão oferecidas em horário parcial, compreendido pela permanência do estudante em apenas um turno: matutino, vespertino ou noturno.

§ 1º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – EMEF TI Anacleta Schneider Lucas, Moacyr Avidos e Profª. Eunice Pereira Silveira, as matrículas serão oferecidas exclusivamente em horário integral, com duração de 09 horas diárias.

§ 2º. O atendimento em Educação Integral com ampliação da jornada escolar será garantido aos estudantes que estiverem regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória, priorizando o aspecto social, de saúde, exposição às violências e situação escolar, conforme estabelecido no Decreto nº 16.637/2016 com portaria própria a ser publicada.

Art. 8º. O preenchimento da ficha de matrícula será feito diretamente no SGE mediante documentação e informações prestadas somente pelo pai ou pela mãe, ou pelo responsável legal.

Art. 9º. As matrículas deverão ser efetivadas, por etapa letiva e turno, em observância à capacidade instalada das salas de aula e ao parâmetro de alunos estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação - COMEV, atendendo somente aos moradores deste Município, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. As adaptações de salas, extinção e criação de turmas, propostas pela Direção/Conselho de Escola da EMEF serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Educação, para autorização.

Art. 10. Cabe à escola assegurar a matrícula dos/as estudantes com Deficiências e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento nas classes comuns, organizando-se em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, tomando por base a Política de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, adotada pela Rede Municipal, e o Art. 228 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 11. Caberá aos(às) Diretores(as) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Conselho de Escola, com apoio da Secretaria de Educação, a responsabilidade de coordenar o processo de matrícula, envolvendo os profissionais que nelas atuam, garantindo o

atendimento e o correto preenchimento dos formulários.

Art. 12. Fica terminantemente proibida a reserva de vaga por meio da adoção de quaisquer mecanismos que privilegiem poucos em detrimento de muitos, bem como a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e de material escolar.

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) que descumprirem o que determina o caput deste artigo estarão sujeitos às sanções previstas em lei.

Art. 13. Em todas as etapas previstas nesta portaria o pai, a mãe ou o responsável legal deverá responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que a detecção de qualquer documento inverídico resultará na apuração do fato e na adoção de providências legais cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Integra a presente Portaria os anexos I, II, III e IV.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de janeiro de 2019.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação da Portaria	09/01/2019	Seme Central
Divulgação	09/01/2019	Seme Central e Unidade de Ensino
Matrículas	09/01/2019 a 25/01/2019	Equipe Escolar

ANEXO II

QUADRO DE PRIORIDADES PARA ATENDIMENTO DE ACORDO COM O BAIRRO DE RESIDÊNCIA DO(A) CONDADATO(A)

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ZONA ESCOLAR	BAIRROS DE PRIORIDADE ALTA	BAIRROS DE PRIORIDADE MÉDIA
EMEF SÃO VICENTE DE PAULO	1	CENTRO, DO MOSCOSO, FONTE GRANDE, PARQUE MOSCOSO, PIEDADE, SANTA CLARA	VILA RUBIM
EMEF TI ANACLETA SCHNEIDER LUCAS	1	CENTRO, DO MOSCOSO, FONTE GRANDE, PARQUE MOSCOSO, PIEDADE, SANTA CLARA	VILA RUBIM
EMEF CASTELO BRANCO	2	ILHA DO PRÍNCIPE, VILA RUBIM	CENTRO, DO MOSCOSO, DO QUADRO, PARQUE MOSCOSO, SANTA CLARA
EMEF TI MOACYR AVIDOS	2	ILHA DO PRÍNCIPE, VILA RUBIM	CENTRO, DO MOSCOSO, DO QUADRO, PARQUE MOSCOSO, SANTA CLARA
EMEF ALBERTO DE ALMEIDA	3	SANTO ANTÔNIO	ARIOVALDO FAVALESSA, BELA VISTA, CARATOÍRA, MÁRIO CYPRESTE, SANTA TEREZA, VILA RUBIM
EMEF ALVIMAR SILVA	3	ARIOVALDO FAVALESSA, CARATOÍRA, MÁRIO CYPRESTE, SANTO ANTÔNIO	SANTA TEREZA, VILA RUBIM

EMEF AMILTON MONTEIRO DA SILVA	3	CARATOÍRA, MÁRIO CYPRESTE, SANTO ANTÔNIO	ARIOVALDO FAVALESSA, BELA VISTA, SANTA TEREZA	EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	9	ITARARÉ, SÃO BENEDITO (SOMENTE PARA O 6º, 7º, 8º e 9º ANOS)	BONFIM, DA PENHA, SANTA LUÍZA, SÃO BENEDITO
EMEF HELOISA ABREU JUDICE DE MATTOS	3	BELA VISTA, UNIVERSITÁRIO	CARATOÍRA, ESTRELINHA, INHANGUETÁ, SANTO ANTÔNIO	EMEF OCTACILIO LOMBA	9	MARUÍPE, SANTOS DUMONT, SÃO CRISTÓVÃO, TABUAZEIRO	BONFIM, DA PENHA, ITARARÉ, SANTA LUÍZA, SÃO BENEDITO
EMEF MAURO BRAGA	3	DO CABRAL, DO QUADRO, SANTA TEREZA	ARIOVALDO FAVALESSA, CARATOÍRA, MÁRIO CYPRESTE, VILA RUBIM	EMEF OTTO EWALD JUNIOR	9	ITARARÉ, SÃO BENEDITO (SOMENTE PARA O 6º, 7º, 8º e 9º ANOS)	BONFIM, DA PENHA, SANTA LUÍZA, SÃO BENEDITO
EMEF PAULO REGLUS NEVES FREIRE	4	ESTRELINHA, INHANGUETÁ, UNIVERSITÁRIO	BELA VISTA, GRANDE VITÓRIA	EMEF PREZIDEU AMORIM	9	BONFIM, SANTOS DUMONT	DA PENHA
EMEF PROF MARIA STELLA DE NOVAES	4	ESTRELINHA, GRANDE VITÓRIA, UNIVERSITÁRIO	INHANGUETÁ	EMEF TI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA	9	MARUÍPE, SANTA CECÍLIA, SANTOS DUMONT, TABUAZEIRO	BONFIM, SÃO CRISTÓVÃO
EMEF PROFESSORA REGINA MARIA SILVA	4	INHANGUETÁ	BELA VISTA, ESTRELINHA, GRANDE VITÓRIA, UNIVERSITÁRIO	EMEF ZILDA ANDRADE	9	DA PENHA, SÃO BENEDITO (SOMENTE PARA O 6º, 7º, 8º e 9º ANOS)	BONFIM, ITARARÉ
EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	5	ILHA DAS CAIEIRAS, SANTO ANDRÉ	COMDUSA, CONQUISTA, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, RESISTÊNCIA, SANTOS REIS, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO	EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES	10	SÃO BENEDITO	CONSOLAÇÃO, DA PENHA, GURIGICA, HORTO
EMEF FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	5	SÃO PEDRO	COMDUSA, CONQUISTA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, RESISTÊNCIA, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO JOSÉ	EMEF PROF JOAO BANDEIRA	10	CONSOLAÇÃO, GURIGICA, SÃO BENEDITO (SOMENTE PARA O 6º, 7º, 8º e 9º ANOS)	BONFIM, DA PENHA, HORTO, SÃO BENEDITO
EMEF JOSE LEMOS DE MIRANDA	5	COMDUSA, SANTOS REIS	CONQUISTA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, SANTO ANDRÉ, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO	EMEF CUSTODIA DIAS DE CAMPOS	11	DE LOURDES, NAZARETH, SANTA CECÍLIA, SANTOS DUMONT	BONFIM
EMEF LENIR BORLOT	5	SÃO PEDRO	COMDUSA, CONQUISTA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, RESISTÊNCIA, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO JOSÉ	EMEF JOSE AUREO MONJARDIM	12	CRUZAMENTO, FRADINHOS, JUCUTUQUARA, SANTA CECÍLIA	ILHA DE SANTA MARIA, TABUAZEIRO
EMEF MARIA JOSE COSTA MORAES	5	SÃO JOSÉ	COMDUSA, CONQUISTA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, RESISTÊNCIA, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO PEDRO	EMEF IRMA JACINTA SOARES DE SOUZA LIMA	13	ROMÃO	CRUZAMENTO, FORTE SÃO JOÃO
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5	REDENÇÃO, SÃO JOSÉ	COMDUSA, CONQUISTA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, RESISTÊNCIA, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO PEDRO	EMEF ADILSON DA SILVA CASTRO	14	DE LOURDES (SOMENTE PARA O 6º, 7º, 8º e 9º ANOS), ILHA DE SANTA MARIA, MONTE BELO	BENTO FERREIRA, CRUZAMENTO, DE LOURDES, HORTO
EMEF NEUSA NUNES GONCALVES	6	CONQUISTA, NOVA PALESTINA	COMDUSA, ILHA DAS CAIEIRAS, REDENÇÃO, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO	EMEF ARISTOBULO BARBOSA LEAO	14	BENTO FERREIRA, CONSOLAÇÃO, DE LOURDES, ENSEADA DO SUÁ, GURIGICA, HORTO, PRAIA DO SUÁ	ILHA DE SANTA MARIA, MONTE BELO
EMEF RITA DE CASSIA OLIVEIRA	6	CONQUISTA, RESISTÊNCIA	COMDUSA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO	EMEF PADRE ANCHIETA	14	FORTE SÃO JOÃO, ILHA DE SANTA MARIA, MONTE BELO	BENTO FERREIRA, CRUZAMENTO, HORTO
EMEF RONALDO SOARES	6	RESISTÊNCIA	COMDUSA, CONQUISTA, ILHA DAS CAIEIRAS, NOVA PALESTINA, REDENÇÃO, SANTO ANDRÉ, SANTOS REIS, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO	EMEF EDNA DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	15	JESUS DE NAZARETH	ENSEADA DO SUÁ, ILHA DO BOI, PRAIA DO SUÁ, SANTA HELENA
EMEF IZaura MARQUES DA SILVA	7	ANDORINHAS, SANTA LUÍZA	JOANA D'ARC, SANTA MARTHA	EMEF MARIA LEONOR PEREIRA DA SILVA	16	BARRO VERMELHO, ENSEADA DO SUÁ, ILHA DO BOI, PRAIA DO CANTO, PRAIA DO SUÁ, SANTA HELENA, SANTA LÚCIA	ILHA DO FRADE, SANTA LUÍZA
EMEF MARIETA ESCOBAR	7	SANTA MARTHA	ANDORINHAS, ITARARÉ, JOANA D'ARC	EMEF ALVARO DE CASTRO MATTOS	19	JARDIM DA PENHA, PONTAL DE CAMBURI Logradouros por bairro: MATA DA PRAIA: ALZIRO ZARUR, ARTACERCE BROTTTO, DESEMBARGADOR VICENTE CAETANO, DINAH FEU RIBEIRO, DOUTOR DELMIRO COIMBRA, GENSERICO ENCARNACAO, HAYLTON BASSINI JUNIOR, JOAO NUNES COELHO, JULIO CÉZAR DE OLIVEIRA SERRANO, VITÓRIA TACKLA	BARRO VERMELHO, BOA VISTA, ILHA DO FRADE, MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI, PRAIA DO CANTO, REPÚBLICA, SANTA LÚCIA, SANTA LUÍZA
EMEF PROF VERGENILIO DA SILVA PASCOAL	7	JOANA D'ARC	ANDORINHAS, RESISTÊNCIA, SANTA MARTHA	EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	19	BOA VISTA, MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI, REPÚBLICA Logradouros por bairro: GOIABEIRAS: ADALBERTO SIMÃO NADER, DEPUTADO CASTELLO MENDONÇA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA, ROGÉRIO DO NASCIMENTO, SIZENANDO PECHINCHA	BARRO VERMELHO, JARDIM CAMBURI, SANTA LÚCIA
EMEF ORLANDINA D ALMEIDA LUCAS	8	SÃO CRISTÓVÃO Logradouros por bairro: JOANA D'ARC: LUIZ GOMES TAVARES	JOANA D'ARC, MARUÍPE, TABUAZEIRO	EMEF EBER LOUZADA ZIPPINOTTI	19	JARDIM DA PENHA, PONTAL DE CAMBURI Logradouros por bairro: MATA DA PRAIA: ALZIRO ZARUR, ARTACERCE BROTTTO, DESEMBARGADOR VICENTE CAETANO, DINAH FEU RIBEIRO, DOUTOR DELMIRO COIMBRA, GENSERICO ENCARNACAO, HAYLTON BASSINI JUNIOR, JOAO NUNES COELHO, JULIO CÉZAR DE OLIVEIRA SERRANO, VITÓRIA TACKLA	BARRO VERMELHO, BOA VISTA, ILHA DO FRADE, MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI, PRAIA DO CANTO, REPÚBLICA, SANTA LÚCIA, SANTA LUÍZA
EMEF SUZETE CUENDET	8	MARUÍPE, SANTA CECÍLIA, TABUAZEIRO	SANTOS DUMONT, SÃO CRISTÓVÃO	EMEF ADAO BENEZATH	20	AEROPORTO, ANTÔNIO HONÓRIO, GOIABEIRAS, JABOUR, MARIA ORTIZ, REPÚBLICA, SEGURANÇA DO LAR, SOLON BORGES	JARDIM CAMBURI
				EMEF EJA PROF ADMARDO SERAFIM DE OLIVEIRA	20	TODOS OS BAIRROS DE VITÓRIA	

				EMEF MAURO BRAGA	0	16	0	0	10	17	1	15	20	79
				EMEF NEUSA NUNES GONCALVES	17	0	0	26	12	17	2	13	--	87
EMEF EXPERIMENTAL DE VITÓRIA - UFES	20	AEROPORTO, ANTÔNIO HONÓRIO, BOA VISTA (SOMENTE PARA O 1º ANO), GOIABEIRAS, JABOUR, MARIA ORTIZ, SEGURANÇA DO LAR, SOLON BORGES	ANDORINHAS, BARRO VERMELHO, BOA VISTA, JARDIM DA PENHA, MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI, REPÚBLICA, SANTA LUÍZA	EMEF OCTACILIO LOMBA	5	12	35	16	26	19	13	2	20	148
				EMEF ORLANDINA D ALMEIDA LUCAS	8	6	0	11	8	9	10	28	0	80
				EMEF OTTO EWALD JUNIOR	3	2	3	2	0	6	12	24	4	56
				EMEF PADRE ANCHIETA	0	21	7	15	9	6	3	16	15	92
EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	20	AEROPORTO, ANTÔNIO HONÓRIO, GOIABEIRAS, JABOUR, MARIA ORTIZ, SEGURANÇA DO LAR, SOLON BORGES	JARDIM CAMBURI	EMEF PAULO REGLIUS NEVES FREIRE	7	17	3	18	5	7	3	12	1	73
				EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES	17	7	1	0	5	--	--	--	--	30
				EMEF PREZIDEU AMORIM	1	0	0	14	8	25	5	0	10	63
EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	20	AEROPORTO, ANTÔNIO HONÓRIO, GOIABEIRAS, JABOUR, MARIA ORTIZ, SEGURANÇA DO LAR, SOLON BORGES	JARDIM CAMBURI	EMEF PROF JOAO BANDEIRA	0	0	0	0	2	4	5	18	30	59
				EMEF PROF MARIA STELLA DE NOVAES	8	4	0	2	3	25	10	0	13	65
				EMEF PROF VERCENILIO DA SILVA PASCOAL	7	9	0	16	19	10	20	21	34	136
EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	21	JARDIM CAMBURI	MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI	EMEF PROFESSORA REGINA MARIA SILVA	5	1	0	0	0	0	8	2	0	16
				EMEF RITA DE CASSIA OLIVEIRA	0	14	0	0	11	1	24	27	3	80
EMEF ELZIRA VIVACQUA DOS SANTOS	21	JARDIM CAMBURI	MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI	EMEF RONALDO SOARES	0	0	0	--	--	--	--	--	--	0
EMEF MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DOMINGUES	21	JARDIM CAMBURI	MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI	EMEF SAO VICENTE DE PAULO	2	1	0	3	2	13	14	2	5	42
				EMEF SUZETE CUENDET	0	1	0	12	3	27	9	12	10	74
				EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	18	9	14	14	6	0	16	17	--	94
				EMEF TI ANACLETA SCHNEIDER LUCAS	14	9	13	0	10	3	0	0	9	58
				EMEF TI MOACYR AVIDOS	--	--	--	0	3	13	0	5	12	33
				EMEF TI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA	2	0	2	1	0	5	5	0	0	15
				EMEF ZILDA ANDRADE	0	0	0	5	0	13	16	16	--	50
				TOTAL	238	280	208	438	386	410	369	551	482	3.362

ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS NOVAS NO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 2019

EMEFs	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL
EMEF ADAO BENEZATH	4	1	0	3	10	5	7	16	15	61
EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	0	0	0	2	14	11	0	11	15	53
EMEF ADILSON DA SILVA CASTRO	0	1	0	9	0	0	0	8	6	24
EMEF ALBERTO DE ALMEIDA	6	8	0	10	3	0	12	10	8	57
EMEF ALVARO DE CASTRO MATTOS	0	1	0	14	0	3	0	2	4	24
EMEF ALVIMAR SILVA	0	11	0	2	8	13	12	9	13	68
EMEF AMILTON MONTEIRO DA SILVA	0	5	0	2	7	--	--	--	--	14
EMEF ARISTOBULO BARBOSA LEAO	12	31	27	43	25	19	13	35	14	219
EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	6	0	14	0	3	8	5	2	16	54
EMEF CASTELO BRANCO	5	0	21	0	--	--	--	--	--	26
EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	0	1	0	4	7	8	24	8	10	62
EMEF CUSTODIA DIAS DE CAMPOS	3	0	0	9	10	--	--	--	--	22
EMEF EBER LOUZADA ZIPPINOTTI	0	3	0	12	7	5	0	11	10	48
EMEF EDNA DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	25	8	11	15	10	15	0	40	0	124
EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21	1	1	10	5	1	12	18	--	69
EMEF ELZIRA VIVACQUA DOS SANTOS	0	2	4	15	16	5	1	6	20	69
EMEF EXPERIMENTAL DE VITÓRIA - UFES	0	1	0	1	0	0	1	5	0	8
EMEF FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	1	0	15	6	20	29	26	4	--	101
EMEF HELOISA ABREU JUDICE DE MATTOS	0	9	1	20	12	11	1	7	22	83
EMEF IRMA JACINTA SOARES DE SOUZA LIMA	0	0	10	20	10	10	0	11	26	87
EMEF IZAURA MARQUES DA SILVA	2	11	5	11	33	9	0	19	28	118
EMEF JOSE AUREO MONJARDIM	0	3	1	7	0	0	14	15	14	54
EMEF JOSE LEMOS DE MIRANDA	8	15	0	12	11	6	14	14	--	80
EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	13	7	4	6	9	8	23	7	29	106
EMEF LENIR BORLOT	1	0	5	2	2	--	--	--	--	10
EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	8	5	0	18	16	15	9	27	11	109
EMEF MARIA JOSE COSTA MORAES	4	0	0	20	0	9	4	18	--	55
EMEF MARIA LEONOR PEREIRA DA SILVA	4	2	4	1	5	0	6	0	5	27
EMEF MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DOMINGUES	0	7	7	0	1	0	0	7	3	25
EMEF MARIETA ESCOBAR	1	18	0	9	0	0	9	11	27	75

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE VAGAS NOVAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2019

EMEFs	1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO)			2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)			TOTAL
	INICIAL	INTERMEDIÁRIO	CONCLUSIVO	INICIAL	INTERMEDIÁRIO	CONCLUSIVO	
EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	16	27	52	42			137
EMEF ALVARO DE CASTRO MATTOS	23	33	22	15			93
EMEF ALVIMAR SILVA	8	13	32	10			63
EMEF ARISTOBULO BARBOSA LEAO	25	31	24	16			96
EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	20	22	20	11			73
EMEF CASTELO BRANCO	23	27	18	14			82
EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	22	33	58	18			131
EMEF EDNA DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	22	34	35	24			115
EMEF EJA PROF ADMARDO SERAFIM DE OLIVEIRA	95	30	30	27			182
EMEF FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	48	23	43	38			152
EMEF IZAURA MARQUES DA SILVA	--	0	7	21			28
EMEF JOSE LEMOS DE MIRANDA	--	25	49	41			115
EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	16	20	33	40			109
EMEF MAURO BRAGA	24	28	18	19			89
EMEF NEUSA NUNES GONCALVES	32	55	18	10			115
EMEF PADRE ANCHIETA	16	28	21	16			81
EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES	9	18	18	12			57
EMEF PREZIDEU AMORIM	26	26	55	38			145
EMEF PROF MARIA STELLA DE NOVAES	20	26	27	17			90

EMEF PROF VERCENILIO DA SILVA PASCOAL	24	24	54	10	112
EMEF SUZETE CUENDET	10	20	42	33	105
TOTAL	479	543	676	472	2.170

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2018 - PROCESSO Nº 7084799/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ELEVADORES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS.

Início de entrega das propostas: dia 07/01/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 18/01/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 18/01/2019.

Justificativa: Fornecer viagens mais seguras e confortáveis aos ocupantes da edificação, bem como a população que faz o uso dela.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2018.

Lucas Azevedo Passos

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2018 - PROCESSO Nº 6500092/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA.

Início de entrega das propostas: dia 07/01/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 21/01/2019.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 21/01/2019.

Justificativa: Para fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e garantir a continuidade da prestação de serviços oferecidos.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 26 de dezembro de 2018.

Rodolfo Souza Puppim

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 425/2018

Processo nº 4251363/2016

Contratada: Metal Edificações e Estruturas Metálicas Eireli - EPP
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Instalação do Gradil de Cercamento no CMEI Ernestina Pessoa, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 56.450,43 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Dotação: 14.01.12.365.0005.1.0077 (Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - Fontes de Recursos: 1.000.0002 (Recursos do Tesouro - Educação) e 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Nota de Empenho: 2596-000

Data de Assinatura: 19/11/2018

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 301/302 e Técnico (CGM) às fls. 306/307.

Justificativa: Identificado como interesse de preservação por este município, e hoje é ocupado pelo CMEI Ernestina Pessoa. O antigo imóvel era cercado por um gradil baixo, com cerca de 1m de altura. Como não era original, foi retirado durante a reforma, para dar espaço a uma calçada cidadã mais larga e o jardim frontal foi redesenhado.

Vitória-ES, 19 de novembro de 2018

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ 02.980.103/0001-90, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93, visando a capacitação de servidores para o cumprimento do exercício de suas atividades, no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 75/80 e 82 dos Autos.

Justificativa: Atualização de conhecimentos para conclusão dos trabalhos de implementação das rotinas para atendimento à instrução normativa 43/17 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES alterada pela IN 47/18.

Dotação: Classificação Funcional Programática
04.122.0032.2.0210, Elemento de Despesa 3.3.90.39.40.

Vitória (ES), 14 de dezembro de 2018.

Davi Diniz de Carvalho

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Termo de Re-ratificação em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº 2284827/2018
Contrato nº 008/2016

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli

Objeto do Termo de Re-ratificação: Retificar a Cláusula Terceira do Termo de Aditamento nº 06, passando o valor do termo para R\$ 573.546,49.

Justificativa: Retificação de cláusula de aditivo anteriormente celebrado.

Pareceres Jurídico nº 1267/2018 e Técnico nº 816/2018 constam às fls. 235/238 e 240/241 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 196/2018**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 6035/2003, resolve:

Art. 1º - Proceder à publicação de elogio como reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais dos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, ante a honrosa atuação dos Agentes Comunitários de Segurança que empreenderam esforços, com notório comprometimento e destemor, por apreenderem e recuperarem produtos de roubo, conforme registros do Boletim Unificado de n.º **37414376 - B02A**, bem, como procedendo à condução e entrega dos produtos de crime à autoridade policial. Os nomes à saber: **NACHI** - mat. 617373; **ALBERT** - mat. :521279 ; **PRATI** - mat..521162; **ELIEZER NETO** - mat.521194; **FABRÍCIO** - mat. 616273; **ANDERSON** - mat. 580306; **MACIEL** - mat. 521228; **RACKEL** - mat. 616808; **BESSA** - mat. 610518 ; **BARCELOS** - mat. 580300

Art. 2º - Solicitar à SEGES que determine à Gerência de Recrutamento e Seleção de Registros - GRSR, para proceder o registro do elogio no prontuário dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 26 de dezembro de 2018.

EDVANDRO SIPOLATTI ESGUERSONI

Secretário de Segurança Urbana de Vitória
(em exercício)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 197/2018**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 6035/2003, resolve:

Art. 1º - Proceder à publicação de elogio como reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais dos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, ante a honrosa atuação dos Agentes de Trânsito que empreenderam esforços, com notório comprometimento e destemor, por efetuarem a apreensão de suspeito de roubo à veículo, auxiliando à Polícia Militar no atendimento à ocorrência de alta periculosidade, conforme registros do Relatório de Inspeção - **GOFT Nº 1464-2018**
Os nomes à saber: **LOUZADA** - mat. 486140; **XAVIER** - mat. 610530 ; **DEPOLO** - mat..610567; **RAFAEL** - mat.610567; **THIAGO** - mat. 61053-5; **CALDEIRA** - mat. 486574; **YAMARA** - mat. 486671; **ZANOTI** - mat. 610575;

Art. 2º - Solicitar à SEGES que determine à Gerência de Recrutamento e Seleção de Registros - GRSR, para proceder o registro do elogio no prontuário dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 26 de dezembro de 2018.

EDVANDRO SIPOLATTI ESGUERSONI

Secretário de Segurança Urbana de Vitória
(em exercício)

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 E 27.12.2018.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.944/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. MICHELE SILVESTRE PIOL CABRAL do cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Santo André, PC-T, a partir de 07.01.2019.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. JAIR BORGES do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. UEDER NASCIMENTO DA SILVA do cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. JOÃO CARLOS CRISTIANO para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. MICHELE SILVESTRE PIOL CABRAL para exercer o cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento da Praia do Suá, PC-T, a partir de 07.01.2019.

. ROVENA FREITAS REIS DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Santo André, PC-T, a partir de 07.01.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

. ERON HERINGER DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Subprocurador Geral, PC-E, em substituição ao seu titular Alessandra Costa Ferreira Nunes, no período de 15.01.2019 a 04.02.2019.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO MUNICÍPIO DE SERRA:

. o Professor PEB IV MAYSA KARLA DA FONSECA BELTRAME, matrícula nº 572743, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.6598745/18)

. o Professor PEB III MARCIA RACHEL MENDES PEREIRA, matrícula nº 608254, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.6596774/18)

. o Professor PEB III RENATA ALVES BATISTA, matrícula nº 586978, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.6598367/18)

. o Professor PEB IV JULIANA PAOLIELLO SANCHES LOBO, matrícula nº 605404, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.6597700/18)

. o Professor PEB IV ROSANI DA SILVA MORAES, matrícula nº 228465, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.6597287/18)

. o Professor PEB I ALETICIA PEREIRA MERLO, matrícula nº 596448, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.6280104/18)

. o Professor PEB IV ROSANGELA MARIA RODOLFO SERAFIM, matrícula nº 224095, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.6427509/18)

CESSANDO EFEITOS

. do Decreto Individual datado de 12.12.2018, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 13.12.2018, que nomeou WALESKA RIBEIRO MEIRELES FREIRE para responder pelo cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento da Praia do Suá, PC-T, a partir de 07.01.2019.

Verão no Parque

Praça da Praia do Suá

11 de janeiro, sexta-feira, das 16h às 20h

**Brinquedos Infláveis • Educação e Saúde
Grafite - Odomodê • Minitrânsito
Agente Mirim • Educação Ambiental
Alongamento • Dança de Rua**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**





GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

SOCIALIZAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

COMO PASSEAR DE MANEIRA ADEQUADA COM SEU ANIMAL?

Passear com seu animal de estimação é um momento de muita importância para o bichinho e para o seu tutor, pois fortalece o vínculo emotivo entre ambos.

Além disso, permite que o animal se exercite, gaste energia, faça suas necessidades fisiológicas e comportamentais, além de socializá-lo com outros animais da mesma espécie e de outras espécies, incluindo os seres humanos.

O uso de coleira e guia; a identificação do animal, com seu nome e contato do seu tutor; além do recolhimento das fezes e descarte em local adequado, é essencial para evitar acidentes e situações indesejadas. É importante lembrar, ainda, de hidratar seu bichinho e dar preferência a horários com clima mais fresco.

SOCIALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE VITÓRIA

O Capítulo IV da Lei Municipal nº 8.121/2011, que estabelece normas para a guarda responsável de animais domésticos, trata de questões relacionadas ao trânsito de animais em áreas públicas, inclusive a possibilidade de criação de espaços onde os animais possam ficar soltos, praticar exercícios, brincar e socializar. A carência de passeios pode tornar o animal estressado, hiperativo e até agressivo.

Em Vitória, esses espaços são denominados PRACÃES, que estão localizados em Jardim Camburi (Praça Nilze Mendes) e em Jardim da Penha (Praça Philogomiro Lannes).

Denúncias e informações:

156
Online



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretária de Governo
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Elisabeth Ângela Endlich
Vinícius Patrício Oliveira